



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3374



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital.

A Agente de Contratação e a Equipe de Apoio do Município de Grandes Rios, nomeada através do Decreto nº 14/2025, com base na Lei Federal 14.133/2021, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do Pregão Eletrônico nº 48/2025, conforme segue:

RESULTADO

26.733.796/0001-85 - D M FARIA LTDA

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	1	400	Horas	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE SUPRESSÃO (CORTE) DE ÁRVORES COMPROMETIDAS, MORTAS OU COM RISCO DE QUEDA (TODOS OS PORTES), ABRANGENDO SUPRESSÃO, REMOÇÃO DE RESÍDUOS ORIUNDOS DA SUPRESSÃO E DESTINAÇÃO FINAL, PARA ATENDIMENTO DE SEGUNDA A SÁBADO, CONFORME NECESSIDADE DA SECRETARIA. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NO SERVIÇO DEVERÁ SER QUALIFICADO E ESTAR LEGALMENTE CONTRATADO PELA EMPRESA, UNIFORMIZADO E EQUIPADO COM TODO OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, COMBUSTÍVEL, IMPOSTOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE PORVENTURA HOVEREM, FICAM A CARGO DA EMPRESA. O MUNICÍPIO PODERÁ SOLICITAR A TRITURAÇÃO DOS RESÍDUOS PARA USO PRÓPRIO. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 01 (UM) DIA ÚTIL. EM CASOS EXCEPCIONAIS, COMO POR EXEMPLO, EM QUEDA DE ÁRVORES, EM QUE OFERECE RISCO À POPULAÇÃO EM QUALQUER DIA E HORÁRIO INDEPENDENTE SE FOR DIA ÚTIL OU NÃO, NESSES CASOS A EMPRESA DEVERÁ INICIAR A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO IN LOCO EM 2H (DUAS HORAS) APÓS A SOLICITAÇÃO DA	Serviço	R\$ 135,00	R\$ 54.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3374



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

				CONTRATANTE.			
2	1	800	Horas	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PODA DE MANUTENÇÃO EM TRONCOS E GALHOS DE ÁRVORES (COM LIMPEZA E REMOÇÃO DE GALHOS DOENTES E DESVITALIZADOS DE ÁRVORES (TODOS OS PORTES) PRÓXIMAS E/OU EM CONFLITO COM A LINHA ENERGIZADA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO), A INTERVENÇÃO DE SEGURANÇA (COM PODA DE GALHOS PRÓXIMOS E/OU EM CONFLITO COM A LINHA ENERGIZADA DE BAIXA E MÉDIA TENSÃO). OBS: A EMPRESA VENCEDORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO DESCARTE DO ENTULHO (TRONCOS, GALHOS E FOLHAS). A EMPRESA DEVERÁ FORNECER TODOS OS EQUIPAMENTOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, TODO O PESSOAL ENVOLVIDO NO SERVIÇO DEVERÁ SER QUALIFICADO E ESTAR LEGALMENTE CONTRATADO PELA EMPRESA, UNIFORMIZADO E EQUIPADO COM TODO OS EPIS NECESSÁRIOS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO; ENCARGOS SOCIAIS, INSUMOS, COMBUSTÍVEL, IMPOSTOS E QUAISQUER OUTRAS DESPESAS QUE PORVENTURA HOVEREM, FICAM A CARGO DA EMPRESA. PRAZO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 01 (UM) DIA ÚTIL. O MUNICÍPIO PODERÁ SOLICITAR A TRITURAÇÃO DOS RESÍDUOS PARA USO PRÓPRIO.	Serviço	130,00	104.000,00

Quantidade de Itens: 2

Total da Empresa: : R\$ 158.000,00

Total: R\$ 158.000,00

Grandes Rios, 10 de setembro de 2025.

Pregoeira: LUCIANA DE CÁSSIA ALVES ABREU _____

Membros: WILLIAM AMADOR ARAUJO _____

OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES _____

EVERTON PIRES MADURO _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3374



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025

Eu, **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que me são conferidas por Lei, e de conformidade com o dispositivo na Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021, e posteriores alterações,

TORNO PÚBLICO

Para conhecimento de todos interessados a **HOMOLOGAÇÃO e ADJUDICAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 48/2025** para: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, conforme termo de referência constante no anexo I, deste edital, em favor de:

1. **D M FARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 26.733.796/0001-85, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Grandes Rios/PR, 10 de setembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3374



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 163/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 91/2025
PREGÃO ELETRÔNICO LICITAÇÃO Nº 48/2025**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO, DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS – PR, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

CONTRATADA: D M FARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à rua Antônio Garcia da Costa, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.733.796/0001-85.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA E SUPRESSÃO DE ÁRVORES EM ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, QUE INTEGRA O PRESENTE AVISO.

VALOR TOTAL: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

103 - 05.009.15.452.3001.2014.3.3.90.39.00.00 - 1000

Grandes Rios, 11 de setembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

BRUNA LOPES DE ABREU
Secretária Municipal de Obras e
Urbanismo
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3374



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, Grandes Rios-PR - CEP 86845 000 – Fone 3474 1222

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2025

O Prefeito do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA a Homologação da Relação de Inscritos** do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, nos seguintes termos:

Art. 1º - Passado o período recursal, sem nenhum recurso interposto, fica **MANTIDA** e **HOMOLOGADA** a Relação de Inscritos do Processo Seletivo Simplificado 02/2025, publicada no dia 10/09/2025 no endereço eletrônico <https://www.grandesrios.pr.gov.br/concursos> e Diário Oficial.

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Grandes Rios/PR, 11 de setembro de 2025

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3374



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 13/2025

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025

OBJETO: TERMO DE RESCISÃO BILATERAL E CONSENSUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA INGÁ CAMINHÕES LTDA.

CONTRATADO: INGÁ CAMINHÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rodovia BR 101 km 383, bairro Barracão, no Município Içara/SC, CEP: 88.820-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.008.729/0001-00.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO:

1.1 - O presente termo de extinção tem por objeto **RESCINDIR** o Contrato de Prestação de Serviços / Fornecimento celebrado entre as partes, a fim de **ENCERRAR** os efeitos e obrigações originados pelo Contrato Administrativo nº 92/2025, oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 13/2025, na forma do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.2 - Justifica-se o presente termo de extinção ante a não liberação de rubrica orçamentária pelo Órgão gerenciador do plano de convênio nº 842/2025, celebrado com a Secretaria de Estado das Cidades (SECID), sendo impossível a continuação do fornecimento, já que o Município não dispõe de recursos previstos e programados para tal finalidade no decorrer do presente exercício financeiro, pelo que se faz necessário o aguardo do devido repasse de recursos para a sua formalização.

1.3 - Desse modo, as partes, em comum e integral acordo, resolvem promover a extinção do contrato administrativo nº 92/2025, nos termos da cláusula décima terceira do ajuste em referência, com início dos efeitos a partir de 10/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS:

2.1 - Esta extinção (**distrato**) ocorre bilateralmente e de forma consensual, em razão da conveniência e oportunidade administrativas, caracterizadas pela ausência de interesse na manutenção da proposta vencedora diante do cenário apresentado, sendo, pois, mais vantajoso do ponto de vista econômico, a evidenciar o interesse público envolvido, nos termos do Art. 137, inciso VIII c/c art. 138 inciso II da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

3.1 - Por ser decorrente de anuência das partes, analisada a conveniência para a administração pública e contando com a devida autorização da autoridade superior deste município, fica convencionado que do presente cancelamento não gerará qualquer tipo de indenização entre as partes.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3374



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir do dia 10/09/2025.

CLÁUSULA QUINTA – FORO E PUBLICAÇÃO

5.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no Art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Referida Lei.

5.2 - Fica eleito o foro da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento Contratual em 03 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Grandes Rios/PR, 11 de setembro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Quinta-Feira, 11 de Setembro de 2025

Edição Nº: 3374



PORTARIA Nº 380/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS (PR), no uso de suas atribuições legais e constitucionais e, tendo em vista o disposto no Decreto Federal nº 10.540/2020, Decreto Municipal n. 107/2021 e o Decreto Municipal n. 071/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. – FICA DESIGNADO, ao Servidor Público Municipal, Sr. Edmauro Watanabe, CPF n. 023.251.619-78 e RG 5.844.804-4, ocupante do cargo efetivo de Contador do Município, como responsável pela Administração do Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC em atendimento ao Decreto Municipal n. 071/2025.

Parágrafo Único – O referido servidor seguirá as normas dispostas no Decreto Federal n. 10.540/2020 e no Decreto Municipal n. 107/2021 e ainda as atribuições previstas no Decreto Municipal n. 071/2025.

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ- SE CONHECIMENTO E PUBLIQUE-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 08 dias do mês de setembro de 2025.


William José Gonçalves
Prefeito Municipal